

DECRETO Nº. 15.331/13  
DE 9 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 467.037,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 467.037,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e trinta e sete reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220002.2009	Serviços Contratados	
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.037,00
	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	363.000,00
	<b>SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>	
93.10	Secretaria Geral	
93.10-164820038.2122	Programa de Regularização Fundiária	
93.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.037,00
05.30	<b>ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	
05.30-082420002.2083	Assessoria de Políticas para Pessoas com Deficiência	
05.30-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	363.000,00

90.10	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10-164820008.1001	Secretaria Geral	
90.10-339093	Programa Habitacional	
	Indenizações e Restituições	45.000,00
	SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
93.10	Secretaria Geral	
93.10-164820038.2122	Programa de Regularização Fundiária	
93.10-339030	Materiais de Consumo	10.000,00
93.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
93.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

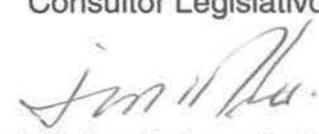
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 9 de abril de 2013.



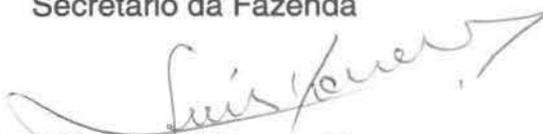
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

  
Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico Legislativa

*Li*  
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*